

RESOLUÇÃO Nº 409/22 - CIB/RS

Atualiza o elenco de medicamentos de uso ambulatorial para profilaxia e tratamento de infecções oportunistas (IO) e efeitos colaterais (EC) quando associados ao HIV, fornecidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, publicado em 2018, que além de oferecer recomendações para prevenção da transmissão, tratamento da infecção e melhoria da qualidade de vida das pessoas vivendo com HIV, aborda o manejo das principais infecções oportunistas que acometem as pessoas vivendo com HIV;

que a Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em julho de 1998, definiu a descentralização do processo de aquisição dos medicamentos para IST (infecções sexualmente transmissíveis), IO (infecções oportunistas) e EC (efeitos colaterais) associados ao HIV, e de acordo com essa pactuação, os níveis estaduais e municipais ficariam responsáveis pela aquisição e disponibilização de medicamentos para IST, IOs e ECs, e o Ministério da Saúde pela aquisição e disponibilização dos medicamentos antirretrovirais (BRASIL, 2010);

- a necessidade de atualização da lista dos medicamentos fornecidos pela Secretaria da Saúde do Estado (SES) conforme os protocolos atuais.
- a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 21/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o elenco de medicamentos de uso ambulatorial para profilaxia e tratamento de infecções oportunistas (IO) e efeitos colaterais (EC) quando associados ao HIV, fornecidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único - A responsabilidade pela aquisição e distribuição dos medicamentos do elenco será da SES/RS e a dispensação ocorrerá nas Unidades Dispensadoras de Medicamentos, por meio de sistema informatizado a ser implementado em até 180 dias.

- **Art. 2° -** Este elenco será revisado periodicamente de acordo com os protocolos nacionais.
 - **Art. 3º -** Revoga-se a Resolução nº 307/10 CIB/RS.



Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2022.

ARITA BERGMANN Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ANEXO I -RESOLUÇÃO Nº 409/22 - CIB/RS

Elenco de medicamentos de uso ambulatorial para profilaxia e tratamento de infecções oportunistas (IO) e efeitos colaterais (EC) quando associados ao HIV, fornecidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul:

Tornecidos pela Secretaria da Saude do Estado do Rio Grande do Sui:		
MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	INDICAÇÃO
ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS
ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	COMPRIMIDO	PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS
ATORVASTATINA 10 OU 20 MG	COMPRIMIDO	EFEITOS COLATERAIS ASSOCIADOS AO HIV
AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS
CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	CÁPSULA	PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS
DAPSONA 100 MG	COMPRIMIDO	PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS
FLUCONAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS
GANCICLOVIR 250 MG	CÁPSULA	PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS
GANCICLOVIR 500 MG	SOLUÇÃO PARA INFUSÃO	PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS
GENFIBROZILA 600 MG	COMPRIMIDO	EFEITOS COLATERAIS ASSOCIADOS AO HIV
ITRACONAZOL 100 MG	CÁPSULA	PROFILAXIA DE INFECÇÕES OPORTUNISTAS
LOPERAMIDA 2 MG	COMPRIMIDO	EFEITOS COLATERAIS ASSOCIADOS AO HIV

Referências:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saíde. 2018.

: Ministério da Saúde, 2018. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo de assistência farmacêutica em DST/HIV/Aids : recomendações do Grupo de Trabalho de Assistência Farmacêutica. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.